



**DECRETO Nº 130, DE 24 DE JULHO DE 2015**

**ALTERA PARCIALMENTE A  
REDAÇÃO DOS DECRETOS Nº  
173/2014 E 191/2014 E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito em seu inteiro teor o disposto no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 173/2014.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito em seu inteiro teor o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 191/2014.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 173/2014 e 191/2014.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 24 de julho de 2015.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 28 de julho de 2015.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de julho de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 129, DE 23 DE JULHO DE 2015**

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e tendo em vista o disposto no art. 93, VIII, e art. 108, da Lei Complementar nº 29/2010,  
DECRETA

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º, do Decreto Municipal nº 213, de 30 de dezembro de 2013, o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Os pontos que excederem o limite fixado no § 1º, poderão ser acumulados para utilização em eventuais insuficiências ocorridas nos 06 (seis) meses subsequentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de julho de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 130, DE 24 DE JULHO DE 2015**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DOS DECRETOS Nº 173/2014 E 191/2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito em seu inteiro teor o disposto no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 173/2014.

Art. 2º. Tornar sem efeito em seu inteiro teor o disposto no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 191/2014.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 173/2014 e 191/2014.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 24 de julho de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 334, DE 22 DE JULHO DE 2015**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Programa "Olho no Óleo", criada pelo Decreto nº 128/2015:

I. Presidente: Cristina Mazzioli - Matrícula 23.765;

II. Membro: Wanderson de Souza Rocha - Matrícula 112.769;

III. Membro: Valmir Manoel de Souza - Matrícula 112.534;

IV. Membro: Leticia Santos Campos Suzano - Matrícula 102.559;

V. Membro: Evandro Ribeiro Chagas - Matrícula 104.857;

VI. Membro: Livia Severo do Valle - Matrícula 114.423.

Art. 2º - Todas as disposições do Decreto nº 128/2015 são aplicadas aos servidores mencionados neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 22 de julho de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 336, DE 23 DE JULHO DE 2015**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160, da Lei Complementar nº 29 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Carolina Moraes Córdova - matrícula nº 100882.3, ocupante do cargo de MAPP - Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor Walace dos Santos Junior - matrícula nº 102037.3, ocupante do cargo de MaPB - III Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 23 de julho de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 337, DE 23 DE JULHO DE 2015**